REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 126/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) desde o início da crise sanitária mundial, em virtude da pandemia do Coronavírus, o trabalho da imprensa foi incluído nos Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020, e em decretos estaduais como serviços essenciais;
b) de acordo com a Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ), a inclusão dos jornalistas entre os grupos prioritários se justifica pelo fato de estes estarem na linha de frente, apurando fatos relacionados à crise pandêmica, como profissionais de saúde, da área de educação, policiais militares, bombeiros;
c) para informar a sociedade brasileira sobre os assuntos pertinentes à Covid-19, com dados checados, combatendo diariamente as Fake News, os jornalistas profissionais se colocam em risco, e, consequentemente, seus familiares também;
d) conforme o Decreto nº 10.288/2020, publicado em edição extraordinária do Diário Oficial da União, as atividades da imprensa são essenciais, e, por isso, devem ser adotadas medidas para evitar o adoecimento dos profissionais;
e) a Indonésia vacinou cinco mil profissionais da imprensa em reconhecimento ao trabalho na pandemia; no Brasil, Salvador pode sair na frente e fazer justiça aos trabalhadores incansáveis na labuta de bem informar os cidadãos; na capital baiana, o radialista Renan Rocha faleceu em decorrência das complicações da Covid-19,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar aos órgãos competentes a realização de estudos e adoções das necessárias providências para aquisição e priorização de vacinas contra a Covid-19 para os profissionais da imprensa.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade